



EDITAL 01/2026

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO

CHAMADA PÚBLICA PARA VAGAS DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA GOIANO - CAMPUS RIO VERDE, nomeado pela Portaria IF GOIANO nº 99, de 17 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 13 de 20 de janeiro de 2020, Seção 2, pág. 41, no uso das atribuições que lhe são conferidas, torna pública a abertura de inscrições ao EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO PARA CHAMADA PÚBLICA, destinado à seleção de candidatos AO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, conforme disposições a seguir.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1 A presente chamada pública visa proporcionar aos estudantes, por meio da realização de Estágio Obrigatório nas dependências do IF Goiano - *Campus Rio Verde*, a aproximação com a realidade profissional, com vistas ao aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e pedagógico de sua formação acadêmica. O Programa de Estágio Obrigatório do IF GOIANO - *Campus Rio Verde* objetiva favorecer a ampliação e a diversificação dos campos de estágio para discentes internos e externos a esta instituição, oportunizando a realização de estágio obrigatório nos diversos setores do *Campus Rio Verde*.

1.2 A presente chamada pública terá fluxo contínuo durante o ano de 2026, sendo regida pelos seguintes instrumentos legais: a) Lei nº 11.788, de 25 de dezembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes; b) Resolução CONSUP/IF Goiano Nº 115 de 6 de Abril de 2022, que dispõe sobre a Regulamentação do Estágio no Instituto Federal de Educação, Ciéncia e Tecnologia Goiano; c) Instrução Normativa nº 213, de 17 de dezembro de 2019, do Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal – Ministério da Economia; d) Resolução CNE/CEB nº 01, de 21 de janeiro de 2004.

1.3 As atividades de estágio desenvolvidas neste programa serão orientadas por docentes da instituição e curso em que o discente estiver matriculado e supervisionadas por servidores técnico-administrativos ou docentes do IFGOIANO - *Campus Rio Verde*, com formação e/ou experiência na área específica do estágio.

1.4 Para realização do Estágio Curricular Obrigatório, no âmbito do IF GOIANO -*Campus Rio Verde*, as atividades desenvolvidas pelo estagiário devem ter correlação com a área de estudos do curso em que o estagiário estiver regularmente matriculado.

1.5 Os discentes concorrentes às vagas deverão disponibilizar carga horária de até 06 (seis) horas diárias e de até 30 (trinta) horas semanais para as atividades de estágio e não receberão nenhum auxílio financeiro ou contraprestação pelos serviços prestados.

2. ÁREAS E SETORES QUE RECEBERÃO INSCRIÇÕES

2. A relação de vagas e setores a receberem estagiários será disposta no sítio do IF GOIANO - *Campus Rio Verde*, e atualizado regularmente pela Diretoria de Extensão, podendo ser acessada pelo link:

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NA CHAMADA PÚBLICA

O estudante candidato a vaga de estágio obrigatório deve atender aos seguintes requisitos:

3.1 O candidato estudante do IF Goiano - *Campus Rio Verde* deverá comprovar o vínculo estudantil por meio cópia do histórico escolar retirado através do SUAP-acadêmico (Sistema Eletrônico para Registro e Controle Acadêmico), ou declaração de matrícula e frequência emitida pela Instituição de Origem.

3.2 O candidato estudante de outras instituições de ensino deverá comprovar o vínculo estudantil por meio de histórico escolar ou declaração de matrícula e frequência regular emitida pela instituição de ensino de origem;

3.3 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir jornada semanal, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto desenvolvido, as atividades da área solicitante e carga horária diária indicada no quadro de vagas publicado em sítio institucional:
[\(<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>\)](http://rioverde.ifgoiano.edu.br)

3.4 O candidato deverá apresentar disponibilidade de horário para cumprir até 6 (seis) horas de jornada diária e até 30 (trinta) horas semanais de estágio, nos horários de funcionamento dos setores relacionados ao estágio, sem prejuízo do horário escolar, de acordo com o projeto pedagógico do curso e as atividades da área solicitante;

3.5 Estar matriculado em ano/periódico do curso em que seja permitida a realização de Estágio Curricular Obrigatório, comprovado através de documento comprobatório da instituição de ensino de origem.

3.5.1 O estágio obrigatório deverá estar previsto no Projeto Pedagógico de Curso no qual o candidato está matriculado e frequente.

4. VAGAS

4.1 Os responsáveis pelos setores interessados em ofertar vagas de estágio no IF GOIANO *Campus Rio Verde*, deverão informar a Gerência de Extensão (Diretoria de Extensão), através formulário constante no Anexo III, devendo ser assinado pelo solicitante e pelo responsável pela Diretoria Sistêmica ao qual o setor está vinculado.

4.2 O formulário constante no Anexo III deve ser encaminhado via Processo através do SUAP até o dia 15 (quinze) do mês vigente. As vagas solicitadas e o cronograma de seleção serão divulgados através do site do IF GOIANO - *Campus Rio Verde*, [\(<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>\)](http://rioverde.ifgoiano.edu.br) devendo a seleção ocorrer no mesmo mês, para início do estágio no mês subsequente.

4.3 As atividades a serem exercidas constarão no plano de atividades do estagiário, elaborado em comum acordo entre as partes envolvidas, com a supervisão do responsável pelo setor concedente do estágio.

4.4 Serão convocados os candidatos classificados em ordem decrescente de nota do resultado do processo seletivo, respeitando o quantitativo de vagas ofertadas pelo setor demandante.

4.5 Dias e horário de trabalho:

4.5.1 O candidato selecionado poderá ser chamado para trabalhar de 03 a 05 dias úteis na semana, em turnos da manhã, tarde ou noite, dependendo da necessidade do setor, em conformidade com o comunicado de vagas.

5. INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições poderão ser realizadas conforme datas e horários publicados através dos comunicados no sítio do IF GOIANO - *Campus Rio Verde* ([\(<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>\)](http://rioverde.ifgoiano.edu.br)) através de formulário eletrônico próprio e as cópias dos documentos deverão ser anexadas, na seguinte ordem:

a) ARQUIVO 1: Cópia do Currículo Simplificado (Anexo I) devidamente preenchido e assinado, juntamente com a cópia do RG e CPF. Opcionalmente serão aceitos Currículo Vitae em substituição ao Anexo I;

b) ARQUIVO 2: Cópia do Histórico Escolar ou Declaração de matrícula e frequência, da instituição de ensino de origem na qual o estudante está matriculado em curso técnico ou superior, constando o coeficiente de rendimento do candidato, e no caso de candidatos de instituições externas, com a

informação de que o aluno está apto a realizar estágio, bem como com a devida carga horária prevista no projeto pedagógico do curso, ou outros documentos que comprovem essas informações.

c) ARQUIVO 3: Cópia dos documentos comprobatórios das experiências profissionais e das atividades extracurriculares declarados no Currículo Simplificado (Anexo I), caso existam.

5.2 O IF Goiano - *Campus Rio Verde* não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivo decorrente de falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação da internet, bem como por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e endereços incorretos fornecidos pelo candidato.

5.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não enviar a documentação necessária à avaliação, relacionadas no item 5.1 desse edital.

6. PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos submeter-se-ão ao Processo de Seleção de Estagiários Obrigatórios, de acordo com o quadro de vagas ofertadas a cada mês, regido por este Edital que constará de:

6.1.1 Etapa 1 (Eliminatória): Análise do Currículo Simplificado e dos documentos comprobatórios com coeficiente de rendimento escolar, de acordo com tabela de pontos constantes no Barema de Pontuação (Anexo II);

6.1.1.1 É necessária a informação dos seguintes itens no Currículo Vitae:

- a. Dados pessoais e contatos (obrigatório);
- b. Formação acadêmica em andamento (obrigatório);
- c. Experiências profissionais (se houver);
- d. Atividades Extracurriculares (se houver);

6.1.1.2 A relação dos candidatos aprovados nesta etapa, bem como o horário e o local da Etapa 2, será divulgada através dos comunicados no sítio do IF GOIANO - *Campus Rio Verde* (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>).

6.1.1.3 As experiências profissionais e atividades extracurriculares indicadas no currículo, somente serão consideradas mediante a apresentação dos comprovantes solicitados no ARQUIVO 3 - item 5.1.c) do edital.

6.1.2 Etapa 2 (Eliminatória) - Entrevista. A quantidade de candidatos classificados para esta etapa poderá ser até três vezes a quantidades de vagas ofertada para o referido setor.

6.1.2.1 As entrevistas dos candidatos poderão ocorrer na forma virtual, na forma presencial ou híbrida, a critério da Diretoria de Extensão, sendo os candidatos avisados com antecedência através de resultado divulgado no site do IF Goiano - *Campus Rio Verde*.

6.1.2.2 No caso de entrevista virtual, os candidatos classificados na Etapa 1 deverão acessar o link da videoconferência, conforme datas e horários informados pelos comunicados no sítio institucional do IF GOIANO - *Campus Rio Verde*, para realização de entrevista sob responsabilidade de 1 (um) representante da Diretoria de Extensão e 1 (um) representante do Setor ofertante da vaga.

6.1.2.3 No caso de entrevista presencial, os candidatos classificados na Etapa 1 deverão obedecer ao cronograma divulgado para a realização das entrevistas, comparecendo ao local na data/horário divulgados, com antecedência de 10 minutos, de posse de seus documentos pessoais, no local indicado.

6.2 Os critérios de avaliação para classificação estão contidos no Barema de Pontuação (Anexo II) deste Edital e totalizam 100 (cem) pontos, sendo 40 (quarenta) pontos relativos ao Coeficiente de Rendimento, 40 (quarenta) pontos relativos à Entrevista e 20 (vinte) pontos relativo a Análise do Currículo. O cálculo do coeficiente de rendimento deverá obedecer ao seguinte cálculo:

$$CR = \sum (\text{nota da disciplina}) \times (\text{carga horária da disciplina}) / \sum (\text{carga horária das disciplinas})$$

6.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato que não comparecer a Etapa 2 (entrevista), conforme orientações do item 6.1.2 deste edital.

7. RESULTADO FINAL

7.1 A pontuação da classificação final dos candidatos será a soma dos resultados das Etapas 1 e 2, de acordo com o Barema de Pontuação (Anexo II), obedecendo a seguinte fórmula:

$$PF = CR + EN + AC$$

Onde: PF (Pontuação Final); CR (Coeficiente de Rendimento); EN (Entrevista); AC (Análise do Currículo).

7.2 Após a conclusão da Etapa 2 do processo seletivo, os candidatos serão classificados em ordem decrescente da pontuação final, na vaga para a qual se inscreveu.

7.3 Estará automaticamente desclassificado o candidato cuja pontuação final seja inferior a 40 (quarenta) pontos, de acordo com os critérios de avaliação constantes no item 6.2 do edital.

7.4 Para desempate no resultado final, serão aplicados sucessivamente os seguintes critérios:

- a. maior nota na Entrevista;
- b. maior nota na pontuação do Coeficiente de Rendimento;
- c. maior nota na pontuação do Currículo Simplificado (Anexo I);
- d. maior idade.

7.5 O resultado final, com a pontuação e ordem de classificação dos candidatos classificados, será publicado no sítio institucional do *campus*, endereço eletrônico: (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>).

7.6 Os classificados excedentes ao quantitativo de vagas poderão ser admitidos no estágio, de acordo com: o interesse do setor concedente da vaga ofertada; condicionada ao surgimento de nova vaga; à desistência do candidato anteriormente convocado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio; ou quando ocorrer o desligamento do estagiário conforme previsão na legislação em vigor e neste edital e durante a validade do processo seletivo do ano corrente.

7.7 Os candidatos classificados também poderão ser aproveitados, de acordo com o interesse da administração e em comum acordo com o mesmo, em outros Setores ou Departamentos diferentes daquele ao qual concorreu a vaga.

7.8 Esses requisitos não asseguram o direito ao estágio, mas apenas a expectativa do aproveitamento a partir da existência de vaga.

8. PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O presente processo seletivo, terá validade a partir da data de publicação desse edital até 31 de dezembro de 2026, para as vagas de estágio obrigatório ofertadas pela instituição.

9. REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

9.1 A realização do estágio obrigatório dar-se-á mediante celebração de Termo de Compromisso de Estágio entre o estudante e o IF GOIANO - *Campus* Rio Verde e não acarretará vínculo empregatício de qualquer natureza.

9.2 A carga horária total a ser cumprida atenderá às necessidades dos setores ofertantes da vaga de estágio, não excedendo à carga horária do projeto pedagógico do curso.

9.3 Será assegurado ao estagiário, em estágios com duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante as férias escolares.

10. CONVOCAÇÃO

10.1 Caberá ao candidato aprovado para a vaga de estágio e ao responsável pelo setor ofertante da vaga de estágio, o preenchimento e organização dos documentos para formalização do estágio, antes do início do estágio, junto ao Núcleo de Estágios (DIREX).

10.2 Os candidatos têm até 5 dias (úteis) após a convocação para entrega dos documentos para registro do início do estágio o de Compromisso de Estágio junto ao Núcleo de Estágios do IF GOIANO - *Campus* Rio Verde.

10.3 Será eliminado da lista de classificados o estudante que não atender à convocação, sem motivo justificado formalmente e aceito pela Diretoria de Extensão do IF GOIANO - *Campus* Rio Verde ou se recusar a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas.

10.4 O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

10.5 O estudante pode requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deve ser apresentado ao e-mail da Diretoria de Extensão (direx.rv@ifgoiano.edu.br).

10.6 A classificação no processo para admissão de estagiários não assegura o direito ao estágio, mas apenas a expectativa de ser aproveitado a partir da existência de vaga. A concretização deste ato fica condicionada ao surgimento de nova vaga, à desistência do candidato convocado para celebrar o Termo de Compromisso de Estágio ou quando ocorrer o desligamento do estagiário pelas ocorrências previstas na legislação em vigor, durante a validade do processo. Nestes casos, a convocação seguirá a ordem de classificação da lista de candidatos classificados excedentes.

11. QUADRO DE VAGAS

11.1 Disponibilizado regularmente, de acordo com as vagas ofertadas pelos setores a cada mês, após o dia 15 (quinze), no site do IF Goiano - *Campus Rio Verde*: (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>)

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As datas, locais, horários e quaisquer alterações referentes ao Processo Seletivo Simplificado para estágio obrigatório, objeto desse Edital, bem como seu resultado, serão divulgadas no sítio institucional do campus, endereço eletrônico: (<http://rioverde.ifgoiano.edu.br>)

12.2 Será responsabilidade do candidato acompanhar todos os comunicados na página oficial do IF GOIANO - *Campus Rio Verde* e as convocações que serão enviadas em seu e-mail de contato.

12.3 O início do estágio está condicionado a celebração do Termo de Compromisso de Estágio, Ficha de Autorização e do Plano de Atividades do Estagiário, elaborado pelas partes envolvidas (Supervisor, Coordenador de Curso, Professor Orientador e Estagiário), devendo tais atividades compatíveis com o curso frequentado pelo discente.

12.4 O estágio poderá ser suspenso, a qualquer momento, pelos setores do IF GOIANO -*Campus Rio Verde* responsáveis pela concessão do estágio, caso haja notificação comprovada do não cumprimento da carga horária, normas internas, regulamentos, legislação própria e/ou orientações desta chamada pública.

12.5 O IF GOIANO -*Campus Rio Verde* contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme fique estabelecido no termo de compromisso.

12.5.1 A responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o subitem 12.5 poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino de origem do aluno.

12.6 Para esclarecimentos de dúvidas pertinentes a este processo seletivo, o candidato deverá encaminhar e-mail exclusivamente para: (editor.estagios.rv@ifgoiano.edu.br), com o título: Dúvidas – processo seletivo de estágio obrigatório - edital 01/2026.

12.7 Não será expedido certificado de conclusão de estágio na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.

12.8 O estagiário não fará jus a outros benefícios, tais como auxílio alimentação, auxílio transporte, auxílio saúde, conforme disposto na legislação vigente.

12.9 Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Extensão da Diretoria de Extensão do IF GOIANO - *Campus Rio Verde*.

Rio Verde, 28 de janeiro de 2026.

Assinado eletronicamente

Fabiano Guimarães Silva

Diretor Geral

IF Goiano - *Campus Rio Verde*

ANEXO I – CURRÍCULO SIMPLIFICADO

Nome Completo:

Endereço Completo:

Cidade:

UF:

Telefone celular:

E-mail:

Formação Acadêmica

Curso:

Período:

Início (semestre/ano): ____ / ____

Previsão de término (semestre/ano): ____ / ____

Atividades extracurriculares- somente as 06 últimas – (palestras, congressos, projetos realizados)

Nome do Evento	Local	Instituição promotora
1-		
2-		
3-		
4-		
5-		
6-		

Experiência Profissional

Nome da empresa 1:	Período: De: ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____
Nome da empresa 2:	Período: De: ____ / ____ / ____ até ____ / ____ / ____

***Declaro estar de acordo com as condições desta seleção, responsabilizando-me, integralmente, pelas informações prestadas nesta ficha de inscrição.**

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do candidato

ANEXO II
BAREMA DE PONTUAÇÃO

CRITÉRIOS	AVALIAÇÃO	
	PONTUAÇÃO MÁXIMA	NOTA
1 – COEFICIENTE DE RENDIMENTO	40 PONTOS	
Aproveitamento escolar (coeficiente de rendimento – CR, conforme item 5.1, alínea b) CR – menor ou igual a 6.0 – 20 pontos CR – de 6.1 até 7.0 – 25 pontos CR – de 7.1 até 8.0 – 30 pontos CR – de 8.1 até 9.0 – 35 pontos CR – de 9.1 até 10.0 – 40 pontos	40 PONTOS	
2 – ENTREVISTA	40 PONTOS	
Verificação de habilidades necessárias para o estágio (conhecimentos técnicos, científicos, perfil para vaga)	20 PONTOS	
Reação e atitude do candidato frente às questões apresentadas	10 PONTOS	
Interesse na área em questão	10 PONTOS	
3 – ANÁLISE DO CURRÍCULO	20 PONTOS	
Experiência profissional: 01 ponto para cada experiência. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos	02 PONTOS	
Atividades extracurriculares: 03 pontos para cada atividade declarada. *A comprovação será feita na apresentação dos documentos	18 PONTOS	
TOTAL	100 PONTOS	

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2026.

 Assinatura do avaliador

ANEXO III

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE VAGAS DE ESTÁGIO NOS SETORES DO IF GOIANO – CAMPUS RIO VERDE

INFORMAÇÕES SOBRE A VAGA DE ESTÁGIO A SER OFERTADA		
Nome Setor:		
Diretoria ao qual o setor está vinculado:		
Nome Responsável pelo setor:		
E-mail:	Telefone:	
Nível: (<input type="checkbox"/>) Técnico	(<input type="checkbox"/>) Graduação	Curso:
Quantidade Vagas:	Horário do estágio:	
Horas diárias:	Horas semanais:	
Total Horas do Estágio:		

Rio Verde (GO), _____ de _____ de 2026.

Assinatura do responsável pelo setor

Assinatura do Diretor Sistêmico

Documento assinado eletronicamente por:

▪ **Fabiano Guimaraes Silva, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CMPRV**, em 28/01/2026 10:05:32.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/01/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifgoiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 782232

Código de Autenticação: 3b375b0665



INSTITUTO FEDERAL GOIANO
Campus Rio Verde
Rodovia Sul Goiana, Km 01, Zona Rural, 01, Zona Rural, RIO VERDE / GO, CEP 75901-970
(64) 3624-1000